



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

**CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO COM OS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA O
PREENCHIMENTO DE VAGAS – SISU/2020.1**

Nos termos do item 4.1 do Edital nº de 10 de 17 de janeiro de 2020, convocam-se os candidatos inscritos na lista de espera do Sisu 2020.1, para participarem de reunião com o objetivo de preenchimento de vagas conforme disposto no quadro abaixo:

| CRONOGRAMA | | | |
|-------------------|----------------|--------------------------|-----------------------------|
| REUNIÃO | HORÁRIO | DATA DE MATRÍCULA | HORÁRIO DA MATRÍCULA |
| 13/02/2020 | 09:00h | 13/02/2020 | 13/02 – após a reunião |

ORIENTAÇÕES SOBRE A REUNIÃO

1. Sugere-se que o candidato esteja presente na entrada do local de realização da reunião pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da reunião.
2. O auditório terá as portas fechadas as 09:00h. Após fechamento das portas, não será permitido acesso de mais nenhum candidato convocado e somente terão direito a pleitear as vagas os candidatos convocados presentes no auditório no horário, exceto no caso de sobra de vagas.
3. Não será permitido o acesso ao local de realização da reunião a familiares e/ou acompanhantes do candidato que não estejam representando o candidato.
4. Durante a reunião será efetuada a chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera dos respectivos cursos, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SISU em sua modalidade de concorrência, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.
5. Na reunião, os candidatos chamados devem portar a documentação necessária à matrícula no curso – conforme edital do SISU.

LOCAL DA REUNIÃO

1. É vedado ao candidato participar da reunião em local diverso do Campus para o qual concorre a vaga.
2. A reunião será realizada no AUDITÓRIO do Pavilhão de Aulas nº 2, DO CAMPUS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus CATU, Rua Barão de Camaçari, nº118, Centro, CEP: 48110-000.

3. Após a reunião, a matrícula será realizada na Secretária de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Catu.

QUADRO DE VAGAS

| CAMPUS | CURSO | A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L10 | L14 | V3228 | TOTAL |
|---------------|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|--------------|--------------|
| Catu | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 05 | 01 | 04 | 01 | 01 | - | 01 | 01 | 14 |
| | GASTRONOMIA | 18 | 02 | 07 | 02 | 07 | 01 | 01 | 02 | 40 |
| | QUÍMICA | 09 | - | 05 | 01 | 04 | 01 | 01 | 02 | 23 |

Legenda:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V3228: Candidatos Candidato (s) com deficiência

Comissão Central de Processo Seletivo